

# 17 de Agosto de 2018 – XXVIII – Nº 139 – Jaboatão dos Guararapes

17 de agosto de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**Ementa: Aprova Orientações aos Agentes Públicos do Município no período eleitoral, 2018.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação reguladora das eleições a ocorrer em outubro deste ano e, de modo especial, os prazos e as proibições previstos para gestores e agentes da Administração em normas legais federais e em resoluções expedidas pela Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município do Jaboatão dos Guararapes quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as **Orientações aos Agentes Públicos do Município** para o período eleitoral conforme o Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** As Orientações de que trata o *caput* serão disponibilizadas no sítio da Prefeitura na *internet*, no seguinte endereço: <http://jaboatao.pe.gov.br/>.

**Art. 2º** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais, aos Secretários Especiais, aos Secretários Executivos e titulares dos demais órgãos e entidades que compõem a estrutura organizacional da Administração Direta e aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência às normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores, como ainda dar notícia de fatos vedados que tenha conhecimento.

**Art. 3º** A inobservância das Orientações pelos gestores e agentes públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes será apurada no âmbito da Controladoria Geral do Município, a qual deverão ser dirigidas as notícias e denúncias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública

**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

[ANEXO – Decreto nº 104-2018 Aprova Orientações](#)

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG

### **DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**Proc. Licitatório nº 131.2018.PE.032.SDES.CPL4.** Após a análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto, nas contrarrazões apresentadas pela empresa vencedora do certame e, principalmente, nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação 04 que processou o certame, em obediência aos procedimentos estabelecidos na Lei 10.520/02 e na Lei n.º 8.666/93, **MANTENHO a decisão que declarou vencedora e empresa FTM – VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** em favor desta empresa, inscrito sob o CNPJ nº 23.130.584/0001-15, ante ao cumprimento dos requisitos exigidos no edital, o objeto da licitação, no valor de 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso ora analisado interposto pela empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00.

Jaboatão dos Guararapes- PE, 17 de Agosto de 2018.

**José Cavalcanti de Rangel Moreira.**

Superintendente de PROCON/JG.

### **HOMOLOGAÇÃO**

**Proc. Licitatório nº 134.2018.PE.034.SDES.CPL4.** Natureza do Objeto: Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2018, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE E A DEMANDA DO PROJETO PROCON ITINERANTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JG da seguinte maneira: Item 01 – Fracassado. Adjudicatária Item 02 – AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.823.380/0001-18; pelo valor total R\$ 977,90 (novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Adjudicatária Itens 03 e 04: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.433.039/0001-02; pelo valor: item 03 – R\$ 1.066,99 (um mil, sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), item 04 – R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), valor total R\$ 1.341,99 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Jaboatão dos Guararapes- PE, 17 de Agosto de 2018.

**José Cavalcanti de Rangel Moreira.**

Superintendente de PROCON/JG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142.2018.PE.037.SMS.CPL2/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018–CPL 2 – SERVIÇO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADA EM CARROS PIPA, EM METROS CÚBICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABOTÃO DOS GUARARAPES.** Quantidades e especificações contidas nos anexos do edital. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 231.266,30 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 30/08/2018, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/08/2018, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **INÍCIO DA DISPUTA:** 30/08/2018, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Os interessados poderão obter cópia do edital através do endereço eletrônico: **Banco do Brasil** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) –**CÓDIGO 732351** e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jabotão dos Guararapes no seguinte endereço: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl2.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl2.jaboatao@gmail.com). , telefone:(81) 99975-1797.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2018.

**Maria Emília de Souza Ferraz**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 2

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ERRATA AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **EDITAL N.º 002/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I – No item 2.3, do edital nº 002/2018, no que pertine ao endereço eletrônico institucional:

#### **ONDE SE LÊ:**

“2.3 Admite-se impugnação ao edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data prevista para apresentação das propostas, que, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Educação e enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucional \_\_\_\_\_ contendo a indicação do número do edital impugnado e o número do processo correlato, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.”

#### **LEIA-SE:**

“2.3 Admite-se impugnação ao edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data prevista para apresentação das propostas, que, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Educação e enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucional [conveniadas@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:conveniadas@educacao.jaboatao.pe.gov.br) contendo a indicação do número do edital impugnado e o número do processo correlato, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.”

II – No que se refere ao “Anexo A”, que foi acostado ao Edital, foi apresentada uma

minuta de “Termo de Fomento” quando deveria ter sido apresentada uma minuta de “termo de Colaboração”. Assim, deverá ser desconsiderado o Anexo A que foi publicado, passando a ser considerado o que se segue:

#### ANEXO – A – TERMO DE COLABORAÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2018.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA N.º. 676 / 2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018, Decreto n.º. 070/2013, de 18 de julho de 2013 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a Renovação da Cessão dos servidores do Município do Jaboaatão dos Guararapes, cedidos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício 2018, com ônus para o órgão de origem – Convênio 212/2010;

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ALEXANDRE HENRIQUE GOMES DA SILVA	14.276-0	Guarda Municipal I
ALVA LUZ TENÓRIO FERREIRA BRASILEIRO	8.535-9	Assistente de Suporte a Gestão I
ANTÔNIO MARCOS MONTEIRO	14.319-7	Guarda Municipal I
EGINALDO FREIRE	14.150-0	Guarda Municipal I
ERIVALDO NATANAEL DA SILVA	14.237-9	Guarda Municipal I
EUNICE FERREIRA DE BRITO	08.829-3	Assistente de Suporte a Gestão I
IVANISE DA PAZ SARAIVA	07.959-6	Assistente de Suporte a Gestão I
NILDA DOS PRAZERES ROCHA BARROS DE FARIAS	09.487-0	Analista de Suporte a Gestão I
RICARDO JOSE BATISTA	12.795-7	Guarda Municipal I

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2018.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA N.º. 677 / 2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018, Decreto n.º. 070/2013, de 18 de julho de 2013 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Autorizar a Renovação da Cessão dos servidores do Município do Jaboatão dos Guararapes, cedidos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício 2018, com ônus para o órgão de origem – Convênio 15/2007;

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
AMARA BATISTA ESTEVAM	8.488-3	Assistente de Suporte a Gestão I
ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	17.077-1	Assistente de Suporte a Gestão I
CHRISTIAN BOTELHO DE FREITAS	16.119-5	Agente Administrativo Escolar III-D
CLOVIS ROBERTO DA SILVA	11.020-5	Assistente de Suporte a Gestão I
EDNA MARIA XAVIER FERREIRA	12.777-9	Guarda Municipal I
ELAINE CRISTINA CANHA	16.588-3	Agente Administrativo Escolar V-C
GIRLEANDES BARBOSA DA SILVA	16.321-0	Assistente de Suporte a Gestão I
IEDJA BATISTA DE ANDRADE CHAVES DE ARRUDA	17.156-5	Assistente de Suporte a Gestão I
IVAN AUGUSTO DOS SANTOS	14.142-9	Guarda Municipal I
JAEL FELIX DOS SANTOS	16.063-6	Assistente de Suporte a Gestão I
JAILTON ASSIS CARNEIRO	17.116-6	Assistente de Suporte a Gestão I
JOSELITO DE LIMA BEZERRA	14.186-0	Guarda Municipal I
JURANDIR BRAZ DE MELO	14.112-7	Assistente de Suporte a Gestão I
LENILSON JOSE AROUCHA DA SILVA	12.816-3	Guarda Municipal I
MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	15.456-3	Assistente de Suporte a Gestão I
MARCOS SOUZA DA SILVA	12.814-7	Guarda Municipal I – Subinspetor I
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	11.167-8	Assistente de Suporte a Gestão I
MARIZA BENEDITA RODRIGUES	10.904-5	Assistente de Suporte a Gestão I
NADJANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	10.099-4	Assistente de Suporte a Gestão I
REJANE BELINA DE OLIVEIRA	10.457-4	Assistente de Suporte a Gestão I
RONALDO ABREU DA SILVA	15.364-8	Agente Administrativo Escolar IV-D
SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	8.160-4	Agente Administrativo Escolar III-J
VALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	11.286-0	Assistente de Suporte a Gestão I
VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	16.110-8	Agente Administrativo Escolar III-D

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2018.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 678 / 2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018, Decreto nº. 070/2013, de 18 de julho de 2013 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Autorizar a Renovação da Cessão dos servidores do Município do Jaboatão dos Guararapes, cedidos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício 2018, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento – Convênio 212/2010;

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE BARROS E SILVA	13.205-5	Analista em Saúde I
FLAVIO DE ALBUQUERQUE BATISTA	16.822-0	Ag. Man. Inf. Escolar III-B
SANDRA VALENTINA DAMASIO FITTIPALDI	12.614-4	Analista em Saúde I

Jaboatão dos Guararapes, 16 de agosto de 2018.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.796/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.\_

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 626/2018-GS/SEINFRAOP/PMJG, de 10 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 do art. 29 da Lei Complementar nº 033/2018.\_

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir, e.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS A PARTI DE:</b>	<b>TIPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
13.825-8	MOISÉS CEZAR COSTA SOUZA	Corregedoria da Guarda Municipal	06/06/2018	FGS-1	80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor listado abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS A PARTI DE:</b>	<b>TIPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
14.156-9	JÚLIO CEZAR COSTA SOUZA	Corregedoria da Guarda Municipal	06/06/2018	FGS-1	80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.808/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação através do requerimento protocolado sob o nº.3077942018, datado de 11.07.2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I CLASSE II 1A**, a servidora **CRISLAINE ADRIANA DO NASCIMENTO**, mat. 18.816-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 11.07.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.809/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação através do requerimento protocolado sob o nº.3082622018, datado de 04.07.2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE III 1B**, a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA**, mat. 18.247-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 04.07.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.810/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação através do requerimento protocolado sob o nº.3082082018, datado de 03.07.2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido,** do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE II 3F**, a servidora **VERÔNICA PEREIRA MACHADO, mat. 14.731-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 03.07.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.811/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação através do requerimento protocolado sob o nº.3080512018, datado de 24.05.2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido,** do cargo efetivo de **AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I**, o servidor **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, mat. 21.589-9**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 24.05.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.813/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Requerimento protocolado sob o nº3082442018, datado de 24.07.2018.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** os efeitos das gratificações de insalubridade, concedida através das Portarias de nºs. 598/2018, datada de 25.06.2018 e Portaria 642/2018, datada de 09.07.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº815/2018**



**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.229/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva** retroagindo seus efeitos a 06.07.2018 da servidora **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA, mat. 16.483-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor 1 Classe III 2C, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº816/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº228/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **NADIR DE SOUZA LAMENHA, mat. 13.561-5** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 1 Classe III 3E, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 06.06.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº817/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº227/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **KELMA FABÍOLA BELTRÃO DE SOUZA, mat. 13.330-2** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 1 Classe v 5I, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

**Esta portaria retroage seus efeitos a 29.06.2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº.818/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** os efeitos da Licença Prêmio, concedida através da Portaria de nº. 777/2018, datada de 31.07.2018, **retroagindo seus efeitos a 01.08.2018 a 29.09.2018**, referente a servidora **MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES**, matrícula **14.806-7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº820/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. **777/2018**, datada de 31.07.2018, que concedeu licença prêmio a servidora **KARINE MARIA DA SILVA** mat. **16.659-6**

**Onde se lê:** 15.08.2018 a 13.09.2018

**Leia-se:** 15.08.2018 a 13.10.2018

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº.821/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 816 de 2018/SEPGE da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 11.07.2018 e protocolo nº. 3064422018.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à servidora **KAROLYNE ALCÂNTARA DA SILVA matrícula nº. 19.325-9 Cargo de Professor 2 Classe I – 1B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28.07.2018 a 27.07.2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº.823/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Licença Prêmio em Pecúnia**, conforme Pareceres nºs.174/2018 e 175/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 16.07.2018 e 17.07.2018 adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3083052018	ELEUZA MARIA REBOUÇAS LORETO	07.574-4	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal
3083022018	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	04.187-4	Sec. Esp. de Ordem Pública, Seg e Defesa Civil	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes,14 de agosto de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**Portaria Nº 014/2018**

**SETCEL – Gabinete do Secretário Executivo**

**A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas;

**CONSIDERANDO**, o Edital Convocatório Nº 002/2018-SETCEL, cujo objeto refere-se à Seleção de Propostas de Espetáculos de Teatro e de Dança, para compor a Programação da I Mostra de Teatro, Dança, Cinema e Poesia/Cordel 2018, os Regulamentos de Cinema e de Poesia/Cordel 2018 e publicado no Diário Oficial do Município do Jaboaão dos Guararapes, no dia 17 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO**, no Texto do edital Convocatório Nº 002/2018 – SETCEL, cujo período de

inscrições é de 01 a 17 de agosto de 2018, referente à Seleção de Propostas de Espetáculos de Teatro e de Dança e ao Regulamento de Poesia e Cordel 2018, referente à 1ª MOSTRA DE TEATRO, DANÇA, CINEMA E POESIA 2018 do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE; onde não acarreta prejuízo à classificação dos proponentes;

**CONSIDERANDO**, o período de execução para a ETAPA TEATRO, DE 14 a 23 de setembro de 2018, acarretará prejuízo aos prazos de avaliação e produção;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o período de inscrições do Edital Convocatório Nº 002/2018 – SETCEL, cujo objeto refere-se à Seleção de Propostas de Espetáculos de Teatro e de Dança, e do Regulamento de Poesia e Cordel 2018, publicado no Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes, do dia 17 de julho de 2018, referente à 1ª MOSTRA DE TEATRO, DANÇA, CINEMA E POESIA 2018 do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE;

**CONSIDERAR:**

**Item 4 – DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

Período da Inscrição – 01 a 17 de agosto de 2018, sempre das 08h30 às 13h;

**Leia-se:**

Período da Inscrição – de 01 a 31 de agosto de 2018, sempre das 08h30 às 13h.

**ALTERAR**, período de execução da Mostra – ETAPA TEATRO;

**Onde se lê:**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>TEATRO</b>	<b>14 A 23 DE SETEMBRO DE 2018</b>

**Leia-se:**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>TEATRO</b>	<b>20 A 29 DE SETEMBRO DE 2018</b>

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2018.

**André Trajano de Oliveira**

Secretário Executivo de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer